

#### Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri Instituto de Ciências Agrárias Direção do ICA Colegiado Engenharia Agrícola e Ambiental

## OFÍCIO № 6/2020/COLEGIADOEAA-ICA/DIRICA/ICA

Unaí, 24 de novembro de 2020.

Prezados:

SERVIDORES DOCENTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Avenida Universitária, 1000, Universitário

CEP: 38610-971 - Unaí/MG

Assunto: Edital - Eleição para representantes docentes do Colegiado do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, Instituto de Ciências Agrárias – ICA.

## EDITAL DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL Nº 002/2020

Processo SEI nº 23086.012954/2020-10

**OBJETO**: Edital - Consulta para escolha de representantes docentes do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, do Instituto de Ciências Agrárias – ICA, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

## ÍNDICE

- 1. DAS FINALIDADES DA ELEIÇÃO
- 2. DA COMISSÃO ELEITORAL
- 3. DO CARGO
- 4. DAS INSCRIÇÕES
- 5. DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS
- 6. DOS ELEITORES
- 7. DAS VOTAÇÕES E DA APURAÇÃO DOS VOTOS
- 8. DA FISCALIZAÇÃO
- 9. DO CALENDÁRIO
- 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11. DOS ANEXOS

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental (PORTARIA/ICA Nº 40, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 - Processo SEI! nº 23086.012954/2020-10), no uso de suas atribuições legais e consoante com o que dispõe o Estatuto e/ou Regimento da UFVJM, torna público o presente Edital do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental nº 002/2020, destinado a promover a eleição de 2 (duas) chapas de representantes docentes do colegiado do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

Excepcionalmente, em função das medidas de distanciamento social contra a COVID-19, todo o processo eleitoral ocorrerá de forma remota/online.

## 1. DAS FINALIDADES DA ELEIÇÃO

A eleição a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2020 objetiva a escolha de 2 (dois) docentes titulares e 2 (dois) docentes suplentes como representantes do colegiado do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, para mandato de 2 (dois) anos a partir da data de emissão da portaria para designação.

#### 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1. A presente comissão (PORTARIA/ICA Nº 40, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 Processo SEI! Nº 23086.012954/2020-10) coordenará o Processo Eleitoral, sendo constituída por 2 (dois) docentes e 1 (um) discente do Instituto de Ciências Agrarias/Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.
- 2.2. Serão lavradas atas de todas as reuniões da Comissão Eleitoral, a qual se reunirá virtualmente com a presença de, pelo menos, metade de seus membros, sendo suas decisões tomadas por maioria simples.
- 2.3. A Comissão Eleitoral de que trata o caput desde artigo tem a seguinte composição: os professores Fabrício da Silva Terra (presidente) e Maurício Cezar Resende Leite Júnior (membro); e o discente Northon Matheus Santana de Castro (membro).
- 2.4. Compete à Comissão Eleitoral:
- 2.4.1. Zelar pelo bom andamento dos trabalhos;
- 2.4.2. Divulgar as normas contendo as instruções sobre os procedimentos para o presente processo;
- 2.4.3. Estabelecer os procedimentos necessários para a votação online;
- 2.4.4. Orientar e esclarecer dúvidas sobre a votação online, bem como sobre todo o processo eleitoral;
- 2.4.5. Homologar as inscrições dos candidatos;
- 2.4.6. Providenciar o material necessário ao processo eleitoral;
- 2.4.7. Elaborar lista de votantes;
- 2.4.8. Se julgar necessário, nomear uma mesa receptora para a votação;
- 2.4.9. Se julgar necessário, nomear e instruir a junta apuradora;
- 2.4.10. Solicitar aos inscritos a indicação de fiscais para o presente processo eleitoral;
- 2.4.11. Credenciar os fiscais indicados pelos candidatos;
- 2.4.12. Tornar público os resultados da eleição e enviá-los à direção do ICA, com relatório completo do processo;
- 2.4.13. Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- 2.4.14. Resolver os casos omissos deste edital.

#### 3. DO CARGO

- 3.1. Colegiado é o órgão responsável pela coordenação didático-pedagógica do curso supracitado.
- 3.2. O início do mandato e efetivo exercício dar-se-á após publicação de Portaria pelo ICA, sendo disponibilizada no processo SEI nº 23086.012954/2020-10.
- 3.3. Conforme artigo 51 do Regimento Geral da UFVJM, de 04 de setembro de 2014, são atribuições dos Colegiados de Curso:

- I Coordenar o Processo Eleitoral para eleger Coordenador e Vice-Coordenador;
- II Propor ao Conselho de Graduação a elaboração, acompanhamento e revisão dos projetos pedagógicos;
- III Orientar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas, buscando compatibilizar os interesses e as especificidades dos cursos atendidos pelo colegiado;
- IV- Decidir sobre as questões referentes à matrícula, reopção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, transferência, continuidade de estudos, obtenção de novo título e outras formas de ingresso, bem como das representações e recursos contra matéria didática, obedecida à legislação pertinente;
- V Propor ao Departamento, ou órgão equivalente que ofereça disciplinas ao curso, modificações de ementas e prérequisitos das disciplinas do curso;
- VI Providenciar a oferta semestral das disciplinas e decidir em conjunto com o Departamento, ou órgão equivalente, questões relativas aos respectivos horários;
- VII Reportar ao órgão competente os casos de infração disciplinar;
- VIII Subsidiar os órgãos superiores da Universidade sobre a política de capacitação docente;
- IX- Coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. É requisito básico para a candidatura, no que se refere ao Item 1, ser docente lotado no ICA, com atuação no curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, detentor de cargo efetivo e estar em exercício de suas atividades docentes.
- 4.2. Só serão aceitas inscrições de candidaturas formando Chapas Vinculadas (Titular e Suplente) para composição do colegiado do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental em concordância com os termos do presente edital.
- 4.3. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via SEI processo nº 23086.012954/2020-10, a ser enviado como ofício, desde a assinação DocentesICA, e deverá ser assinado por ambos os candidatos conforme modelo de inscrição (ANEXO I).
- 4.4. As inscrições das chapas deverão ocorrer entre o dia 26/11/2020 e o dia 01/12/2020.
- 4.5. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.
- 4.6. Será confirmado aos candidatos, por parte da comissão eleitoral, o recebimento da inscrição via e-mail.
- 4.7. Poderá o candidato requerer, por meio de oficio no processo SEI nº 23086.012954/2020-10, até o término das inscrições, o cancelamento da mesma.
- 4.8. A comissão eleitoral terá 1 (um) dia útil para deferir ou indeferir as inscrições em ofício a ser incluído no processo SEI n° 23086.012954/2020-10, cabendo recurso aos candidatos para tal decisão em até 1 (um) dia útil, também via processo SEI n° 23086.012954/2020-10, e resposta a tais processos pela comissão eleitoral deverá ser incluída no processo SEI n° 23086.012954/2020-10 em até 1 (um) dia útil.
- 4.9. Os nomes dos candidatos com inscrição deferida deverão ser lançados por parte da comissão eleitoral no sistema de eleição na ordem cronológica na qual foi realizada a inscrição e este resultado definitivo publicado no processo SEI nº 23086.012954/2020-10, conforme o cronograma.

#### 5. DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

- 5.1. As campanhas dos candidatos inscritos devem ser pautadas pelos princípios éticos e de decoro acadêmico.
- 5.2. A propaganda será realizada sob a responsabilidade dos mesmos e assentar-se-á no princípio da liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos.
- 5.3. Não será permitida propaganda no período da votação.

#### 6. DOS ELEITORES

6.1. São eleitores: Docentes lotados no ICA, que ministrem aula no curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, estando em exercício na UFVJM.

- 6.2. A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro do corpo docente, publicada no processo SEI nº 23086.012954/2020-10 e enviada para o e-mail (registrado no sistema da UFVJM) de cada um dos interessados conforme o calendário.
- 6.3. Cada Eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções voto em branco e voto nulo.

## 7. DAS VOTAÇÕES E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 7.1. Excepcionalmente, considerando as medidas de distanciamento social em função da COVID-19, a votação será realizada de forma remota/online no site <a href="https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/">https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/</a>. Cada um dos votantes receberá no e-mail registrado junto à Universidade, por parte da presidência desta Comissão Eleitoral, o link específico para votação, contendo as informações necessárias para entrar no sistema e realizar sua votação, sendo de inteira responsabilidade dos votantes o acompanhamento e a conferência do recebimento destas informações, bem como da utilização do seu voto.
- 7.2. Cabe salientar que este site permite o voto facultativo e secreto, não sendo permitido que seja dado por intermédio de procuradores.
- 7.3. As votações deverão ser realizadas no período compreendido entre as 08:00 horas e as 23:59 horas do dia 08/12/2020, no endereço eletrônico (link) que a presidência desta Comissão Eleitoral disponibilizará aos eleitores via e-mail.
- 7.4. A Comissão Eleitoral providenciará orientações para a votação online, suporte durante a votação online e estará disponível para esclarecer qualquer dúvida a respeito deste processo.
- 7.5. Cada votante deverá optar por apenas uma opção: chapa inscrita, voto em branco ou voto nulo.
- 7.6. Nenhuma autoridade estranha à Comissão Eleitoral poderá, sob pretexto algum, intervir em seu funcionamento e qualquer tentativa de impedir ou atrapalhar o processo de votação deverá ser denunciada.
- 7.7. Terminada a votação e declarado seu encerramento, a Comissão Eleitoral adotará as devidas providências.
- 7.8. A apuração será iniciada no dia subsequente ao encerramento da votação, mediante análise por parte da comissão eleitoral (ou, quando for o caso, encaminhará o material à junta apuradora) do informe emitido pelo site <a href="https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/">https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/</a>, o qual deverá ser disponibilizado pela comissão eleitoral no processo SEI n° 23086.012954/2020-10 no mesmo dia da apuração, junto com ata de eleição, fazendo constar o número de votantes, número de votos obtidos por chapa, número de votos em branco e número de votos nulos.
- 7.9. Serão consideradas eleitas, respeitando-se o número de vagas, as Chapas Vinculadas (Titulares e Suplentes) que obtiverem o maior número de votos.
- 7.10. Em caso de empate no número de votos entre duas ou mais representações, será considerada eleita a representação cujo candidato(a) a Titular possuir maior tempo em exercício efetivo no cargo de docente ocupado dentro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
- 7.11. Permanecendo o empate, será considerada eleita a representação cujo candidato(a) a Titular tiver maior idade.

#### 8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Cada candidato inscrito no processo de eleição poderá indicar 2 (dois) fiscais, no ato da inscrição, registrando seus nomes no formulário (ANEXO I) para acompanharem os trabalhos da Comissão Eleitoral ou junta apuradora de votos (quando for o caso).
- 8.2. A Comissão Eleitoral credenciará os fiscais indicados.
- 8.3. A escolha de fiscais não poderá recair sobre quem já faça parte da Comissão Eleitoral e/ou junta apuradora.

### 9. DO CALENDÁRIO

9.1. Os prazos e cronograma do processo de eleição, referente à escolha de Representantes Docentes do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, encontram-se detalhados abaixo:

Evento Data/horário Local

Divulgação deste edital

25/11/2020

https://sei.ufvjm.edu.br/

http://site.ufvjm.edu.br/ica/

Período de inscrição dos candidatos	De 26/11/2020 a 01/12/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/
Publicação da lista parcial de candidaturas homologadas	02/12/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/
Recursos contra a homologação de candidaturas	03/12/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/
Resposta aos recursos contra a homologação de candidaturas	04/12/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/
Publicação da lista definitiva de candidaturas homologadas	04/12/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/ http://site.ufvjm.edu.br/ica/
Publicação da lista de votantes	Até o dia 27/11/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/ e-mail dos votantes
Envio do link para votação aos votantes, no site <a href="https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/">https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/</a>	Até o dia 07/12/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/ e-mail dos votantes
Votações	Entre as 8:00 e as 23:59 horas do dia 08/12/2020	https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/
Apuração das votações	09/12/2020	https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/
Publicação do informe de votação e ata de apuração	09/12/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/ e-mail dos votantes
Recursos contra o resultado da apuração	De 10/12/2020 a 11/12/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/
Resposta aos recursos contra a homologação de candidaturas	14/122020	https://sei.ufvjm.edu.br/
Publicação do resultado final da eleição	14/12/2020	https://sei.ufvjm.edu.br/ http://site.ufvjm.edu.br/ica/ e-mail dos votantes

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados, no que couber, os dispostos no Estatuto e no Regimento da UFVJM e na decisão do Conselho Universitário.
- 10.2. Integra-se a este Edital o seguinte anexo: Anexo I Formulário de inscrição de candidatos documento SEI  $n^{o}$  23086.012954/2020-10.

## Fabrício da Silva Terra

## Presidente da comissão eleitoral

## ANEXO I

# REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL – UFVJM/CAMPUS UNAI-MG

A Chapa composta por
Indicar o nome de dois fiscais para o processo de eleição (Opcional):
Declaramos estar cientes das regras do EDITAL DE ELEIÇÃO 002/2020 de 25 de novembro de 2020, que rege a referida eleição.
SIAPE:
Candidato(a) a membro docente Titular
CLADE
SIAPE:  Candidato(a) a membro docente Suplente

Data: / /2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício da Silva Terra**, **Servidor**, em 24/11/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao-documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0225091** e o código CRC
A1E5144F.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.012954/2020-10

SEI nº 0225091

Av. Universitária, 1000 - Bairro Universitário, Unaí/MG - CEP 38610-971